LEI MUNICIPAL Nº. 4.030, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o art. 23, que trata do quadro dos cargos em comissão e o inciso II do art. 25, da Lei 2.940/2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o Art. 23 da Lei 2.940/2011, revogando os cargos de assessor de gabinete da presidência, assessor de bancada e assessor de imprensa e incluindo o cargo de Assessor de Comunicação, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 23 É o seguinte o quadro dos cargos em comissão da administração do Poder Legislativo Municipal:

Nº de Cargos e Funções	*Denominação*	*Código*	*Carga Horária*	*Padrão*
01	*Assessor de Comunicação*	*CC/1*	*30h*	*1*

Art. 2º. Altera o inciso II, do art. 25, da Lei 2.940/2011, passando a ter a seguinte redação:

"II - Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	*COEFICIENTE*
01	*4,00*

Art. 3º. A presente lei entra em 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de dezembro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **27/12/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/12/2021 a 27/01/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01 CC

Síntese dos deveres: Orientar e assistir a Presidência e demais Vereadores nas relações públicas e nas que envolvam pessoal, tanto interna como externamente, coordenar ações que objetivem aprimorar o desempenho técnico/legislativo do Edil e sua comunicação na Tribuna, auxiliar na coordenação das informações e divulgações dos atos do Poder Legislativo via imprensa escrita e falada, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais aprovados pela Câmara, realizar e editar os programas de rádio, elaborar matérias para jornal, atualização e divulgação de matérias, elaboração de audiovisuais, demais serviços afins à secretaria do Poder Legislativo, distribuir correspondências, realizar serviços de rua e afins. Ficar responsável pelas redes sociais do Poder Legislativo, (facebook, instagram e wattApp). Alimentar o Portal Modelo e SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e fazer o elo de ligação entre o Poder Legislativo e a empresa terceirizada que presta assistência para o Poder Legislativo.

Formas de Recrutamento: livre escolha do presidente da Câmara entre pessoas que preencham as condições legais.

Requisitos:
IDADE: mínima 18 anos;
ESCOLARIDADE: 2° grau completo.

Carga Horária: 30 Horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação e trabalho noturno ou em sábados, domingos e feriados, de acordo com determinação da Mesa Diretora, facultada compensação de horário na elaboração, edição e publicação dos programas e acompanhamento das redes sociais do Poder Legislativo.